



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli Dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano VIII – Edição - Nº 958
 Costa Rica (MS), 05 de Junho de 2013.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido– Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
 Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
 Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**
 Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
 Secretária Municipal de Educação – **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
 Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas – **Renato Barbosa de Melo**
 Secretário Municipal de Assistência Social - **Waldomiro Bocalan**
 Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Eliana Teodoro Lopes Laler**
 Subsecretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Rosangela Marçal Paes**
 Secretário de Agricultura e Desenvolvimento – **Keyler Simey Garcia Barbosa**
 Subsecretário de Transportes, Urbanização e Obras Públicas – **Anivaldo Martins de Souza**
 Subsecretário Municipal de Assistência Social – **Antonio Divino Felix Rodrigues**
 Procurador Jurídico do Município – **Roberto Rodrigues**

AUTARQUIAS MUNICIPAIS

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
 Diretor Geral – **Moacir Justino de Almeida**
 (SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
 Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**
 Vice-presidente – **Aurea Maria Frezarin Rosa**
 1º Secretário – **Rayner Moraes Santos**
 Vereador - **Adair Tiago de Oliveira**
 Vereador - **Ailton Martins de Amorim**
 Vereador - **Averaldo Barbosa**
 Vereador – **Ivanildo Ferrari**
 Vereador – **José Augusto Maia**
 Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
 Vereador - **Joaquim Alcides Carrijo**
 Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.137 De 29 de maio de 2013

Altera e revoga dispositivos da Lei Nº 977, de 17 de agosto de 2009, alterada pela Lei Nº 1.047/11, e dá outras providências.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do inciso I, do art. 1º da Lei Nº 977/09; revoga os incisos II e IV e parágrafo único.

Art. 1º.....

I – todo e qualquer imóvel urbano, recebido em doação ou desapropriado pelo Município para fins específico de regularização fundiária urbana, será objeto de devolução em forma de doação ao antigo proprietário ou a quem ele indicar através de autorização por escrito.

II – Revogado.

III –

IV – Revogado.

Parágrafo único – Revogado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 29 de maio de 2013; trigésimo terceiro ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1.136 De 29 de maio de 2013

Autoriza a Secretaria de Saúde Pública do município a abrir processo de subvenção social a terceiros, na forma que especifica, e dá outras providências.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, IV da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Saúde Pública do município, autorizada a abrir processo de subvenção social a terceiros, no valor de até R\$ 18.000,00

(dezoito mil reais), em favor do Sr. DERCÍ PAULINO DE ANDRADE, para suprir despesas com o tratamento de saúde do beneficiário, em atendimento a decisão judicial via processo nº 0800132-07.2011.8.12.0009.

Parágrafo único. O valor será repassado ao favorecido mediante a apresentação de orçamento com a discriminação da estimativa de despesas, ficando obrigatória a prestação de contas assim que cessar o tratamento de saúde objeto do repasse da subvenção social a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º As despesas oriundas desta lei estão previstas no art. 6º, III, da Lei Nº 1.117, de 19 de dezembro de 2012, e serão tipificadas como subvenção social de atendimento direto ao público.

Art. 3º Os recursos repassados ao Município pelo o Estado de Mato Grosso do Sul, quanto a suas obrigações determinadas na sentença prolatada pelo Juiz da Comarca de Costa Rica, em face do caso de DERCÍ PAULINO DE ANDRADE, estarão inclusos nos procedimentos de empenho e pagamento que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 29 de maio de 2013; trigésimo terceiro ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.186 De 22 de maio de 2013.

Autoriza o empenho e repasse de recursos financeiros ao Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, e dá outras providências.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe a Lei nº 953, de 23 de março de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a abrir dotação orçamentária para efetuar o empenho e o repasse no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem pagos ao Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, inscrito no CNPJ nº

03.163.912/0001-72, em 12 parcelas mensais de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no período de maio de 2013 a maio de 2014.

Art. 2º O repasse de que trata este Decreto corresponde a recursos do Fundo Municipal de Saúde, através de recursos próprios do município, e tem por finalidade oferecer suporte financeiro para o custeio com o tratamento de pacientes do município de Costa Rica, na área de psiquiatria.

Art. 3º A parte beneficiária fará prestação de contas dos recursos recebidos conforme o disposto no convênio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 22 de maio de 2013; trigésimo terceiro ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 9.172 De 21 de maio de 2013.

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor da Área de Preservação Ambiental – APA, das nascentes do Rio Sucuriú.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e com base no Decreto nº 3.710/2007, R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição ao Conselho Gestor da Área de Preservação Ambiental – APA, das Nascentes do Rio Sucuriú, e que fica assim constituído:

I - Representante da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Eliana Teodoro Lopes Lalier
Suplente: Rosangela Marçal Paes

II - Representantes do IMASUL:

Titular: Martha Gilka Gutierrez Carrijo
Suplente: Elaine Becker Herber

III – Representante da AGRAER:

Titular: Alan Ricardo Novais
Suplente: Antônio Fernandes Dias

IV – Representante do Sindicato Rural:

Titular: Eloy Bortolini
Suplente: Ronivaldo Garcia Cota

V – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento:

Titular: Keyler Simey Garcia Barbosa
Suplente: José Adriano de Jesus Silva

VI – Representante da Cooperativa:

Titular: Paulo Roberto de Oliveira
Suplente: Cladionor Martins Carrijo

VII – Representante do Setor Empresarial:

Titular: Magnei Raimundo Pereira da Silva
Suplente: João Paulo Tosta de Freitas

VIII – Representante da Associação de Guias e Monitores Ambientais de Costa Rica - AGMA:

Titular: Ézio Marcos Nogueira Leite
Suplente: Osmar Marques Pinheiro

IX – Representante dos Amigos da Baús:

Titular: Romeo Eloi Schmalz
Suplente: Odilon Pinto Cadori

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 21 de maio de 2013; trigésimo terceiro ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9120/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -CONCEDER, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora, CEILABARBOSA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Diversos, inscrita na matrícula nº. 1520474, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 29 de abril de 2013 a 13 de maio de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9121/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -PRORROGAR por mais, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora, ANA MARIA DA SILVA URZEDO, Professor, inscrita na matrícula nº.36897, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 30 de abril de 2013 a 29 de maio de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9122/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -CONCEDER, 6 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora, SEBASTIANA DE JESUS ALMEIDA RODRIGUES, Professor, inscrita na matrícula nº. 1813, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 6 de maio de 2013 a 11 de maio de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9123/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -CONCEDER, 60 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora, GERLIANE FERNANDES BARBOSA, Encarregados de Serviço,

inscrita na matrícula nº. 11301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2013 a 30 de maio de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9124/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -CONCEDER, 5 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora, JAMILE BRANDI, Farmacêutico Generalista, inscrita na matrícula nº. 8850, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período aquisitivo de 8 de abril de 2013 a 12 de abril de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9125/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -PRORROGAR por mais, 125 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora, IZABEL BENA BARBOSA DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde, inscrita na matrícula nº. 762970, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período aquisitivo de 29 de abril de 2013 a 31 de agosto de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9126/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -PRORROGAR por mais, 84 dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor, ATANISIO RODRIGUES DE SOUZA, Encarregado de Serviços, inscrito na matrícula nº. 111147, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 31 de março de 2013 a 22 de junho de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9127/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -CONCEDER por mais, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora, LUCIANE PALHARES NAGAMINI, Professor, inscrita na matrícula nº. 1520466, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2013 a 25 de abril de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9128/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -CONCEDER por mais, 23 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora, ANA MARIA DA SILVA URZEDO, Professor, inscrita na matrícula nº. 36897, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 8 de abril de 2013 a 30 de abril de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9129/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -PRORROGAR por mais, 60 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora, ELIZETE RIBEIRO GARCIA CARRIJO, Professor, inscrita na matrícula nº. 6025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2 de abril de 2013 a 31 de maio de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9130/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -PRORROGAR por mais, 30 dias de Licença para Tratamento de

Saúde, ao servidor, ISLANDER FREITAS FERRAZ, Eletricista Predial, inscrito na matrícula nº. 93904, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas, referente ao período aquisitivo de 14 de abril de 2013 a 13 de maio de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9131/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -CONCEDER, 59 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora, MARIA BARBOSA MOREIRA, Professor, inscrita na matrícula nº. 580961, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 21 de março de 2013 a 18 de maio de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9132/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -PRORROGAR por mais, 90 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora, SUENY RODRIGUES DA SILVA, Chefe de Serviço, inscrita na matrícula nº. 5630, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 30 de abril de 2013 a 28 de julho de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9133/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -CONCEDER, 120 dias de Licença Maternidade, a servidora ARIELA MARIA GIBERTONI DE AZEVEDO PERETTI, Médico Especialista, inscrita na matrícula nº. 11245, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período aquisitivo de 31 de março de 2013 a 28 de julho de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9134/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -CONCEDER, 29 dias de Licença para Acompanhamento Familiar, a servidora, FAVIANY MARTINS TREGNAGO, Secretário Escolar, inscrita na matrícula nº. 11145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2013 a 9 de maio de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9135/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -CONCEDER, 4 dias de Licença para Acompanhamento Familiar, a servidora, LUCIMARA TERNEIRO DA SILVA, Fisioterapeuta, inscrita na matrícula nº. 76031, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, referente ao período aquisitivo de 24 de abril de 2013 a 27 de abril de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 9136/2013 Costa Rica/MS, 6 de maio de 2013.

“CONCEDER LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR”.

WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com base no Artigo 96, Inciso VIII, Conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º -CONCEDER, 6 dias de Licença para Acompanhamento Familiar, a servidora, LUCIENE REGINA DE PAULO AFFONSO, Professor, inscrita na matrícula nº. 10170, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 29 de abril de 2013 a 4 de maio de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2013, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 6 de maio de 2013.

WALDELI DOS SANTOS ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 002146
 Processo nº 1084/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Fundo Municipal de Costa Rica
 Rossato e Berthold LTDA
 Objeto: Aquisição de Periféricos odontológicos
 Valor Global: R\$ 1.662,00 (mil seiscentos e sessenta e dois reais)
 Dotação: 12.301.12-05-2.022
 Elemento de Despesa: 44.90.52.00
 Meta do Plano Plurianual: 993/09
 Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 18/2013
 Data de Assinatura: 27 de maio de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Adriana Maura Maset Tobal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2269/2013
 Processo nº 144/2013
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa
 Partes: Prefeitura Municipal de Costa Rica
 Martins e Moraes Comercio de Combustível LTDA
 Objeto: 1.2. Alteração da clausula segunda do contrato inicial para reequilíbrio econômico financeiro ao valor global do contrato em mais 5,7026%, referente ao item 01. 1.2. Em virtude da alteração do valor unitário deste item, o valor global estimado passa a ser R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais)
 Amparo Legal: Pregão Presencial nº 22/2013
 Data de Assinatura: 09 de maio de 2013
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa
 Edson Martins de Moraes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1091/2013 Convite nº 12/2013

ORDENADOR DE DESPESAS, WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologo e adjudico, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de retifica nos motores dos veículos da Secretaria Municipal de Educação.

Empresas Vencedoras:

PAULO GUSTAVO SCHMIDT, inscrita no CNPJ nº 33.747.494/0001-21, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, perfazendo um valor global de R\$ 34.079,52 (trinta e quatro mil setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).

AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.875.606/0001-24, vencedora dos itens: 01, 35, 36, 37, 38 e 39, perfazendo um valor global de R\$ 16.354,00 (dezesseis mil trezentos e cinqüenta e quatro reais).

Costa Rica-MS, 04 de junho de 2013
 Waldeli dos Santos Rosa
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1092/2013 Convite nº 11/2013

ORDENADOR DE DESPESAS, WALDELI DOS SANTOS ROSA, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, homologo e adjudico, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de retifica nos motores dos veículos da Secretaria Municipal de Obras.

Empresas Vencedoras:

PAULO GUSTAVO SCHMIDT, inscrita no CNPJ nº 33.747.494/0001-21, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, perfazendo um valor global de R\$ 16.997,76 (dezesseis mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

AMIGÃO AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.875.606/0001-24, vencedora dos itens: 01, 35, 36, 37, 38 e 39, perfazendo um valor global de R\$ 11.627,00 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais).

Costa Rica-MS, 04 de junho de 2013
 Waldeli dos Santos Rosa
 Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2013
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e diante das razões de fato e de direito aduzidas na manifestação da Comissão Permanente de Licitações, bem como no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município acostados aos autos, ANULA, de ofício, todos os atos administrativos praticados no Processo Licitatório nº 937/2013, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Costa Rica/MS, 04 de junho de 2013.

Waldeli dos Santos Rosa
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

PARAISO DAS AGUAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 334/2013
DISPENSA Nº. 155/2013

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA ESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAISO DAS ÁGUAS

FORNECEDOR

BELCHIOR & BELCHIOR LTDA ME
CNPJ 09.166.353/0002-11
VALOR: R\$ 4.385,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

PARAISO DA AGUAS-MS, 04 de junho de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, RATIFICO o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, e autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de Supressão de Valores ao Contrato: 003/2013, que ficará suprimido um valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), restando um saldo remanescente de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com base no Artigo 64, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 03 de junho de 2013

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

TODOS

CONTRA

A

DENGUE



SUMARIO

LEI

LEI.....Pág. 01

DECRETO

DECRETO.....Pág. 01 / 02

PORTARIA

PORTARIA.....Pág. 02 / 04

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO.....Pág. 05

EXTRATO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO.....Pág. 05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....Pág. 05

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO.....Pág. 05

PUBLICAÇÃO A PEDIDO “ PARAISO DAS AGUAS’

PUBLICAÇÃO A PEDIDO “PARAISO DAS AGUAS.....Pág. 06

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

diarioficial@costarica.ms.gov.br

site: www.costarica.ms.gov.br